

São Paulo/SP, 27 de maio de 2022.

Ref.: Resumo das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29.04.2022.

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A. (“Banco Alfa”), na qualidade de Administrador do fundo de investimento ALFA MIX - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - LONGO PRAZO (CNPJ/ME N° 02.733.791/0001-94), doravante denominado “FUNDO”, em atendimento ao disposto no artigo 77 da Instrução nº 555, de 17.12.2014, da Comissão de Valores Mobiliários, informa que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29.04.2022, os cotistas deliberaram por aprovar:

- (i) As demonstrações financeiras do FUNDO, devidamente auditadas pelos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e
- (ii) A proposta de inclusão de Financiamento de Termo de Ações na tabela de ativos do item 4.1 do Capítulo IV – “Da Composição da Carteira e da Concentração por Emissor”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	LIMITE POR ATIVO		MÁXIMO POR EMISSOR	LIMITE POR CONJUNTO DE ATIVOS
	MÍNIMO	MÁXIMO		
<i>Títulos públicos de emissão do Governo Federal ou Banco Central</i>	0%	100%	100%	
<i>Operações compromissadas, cujo lastro esteja representado por títulos públicos de emissão do Governo Federal ou Banco Central.</i>	0%	100%	100%	100%
<i>Operações compromissadas, cujo lastro esteja representado por outros títulos de obrigação ou coobrigação de instituição de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.</i>	0%	50%		50%
<i>Títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.</i>	0%	50%	20%	
<i>Títulos privados de emissão de companhia aberta, cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de registro na CVM em oferta pública.</i>	0%	50%	10%	
<i>Operações compromissadas, cujo lastro esteja representado por títulos de emissão de companhia aberta.</i>	0%	50%	10%	

<p><i>Warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos e quaisquer outros créditos, títulos, contratos e modalidades operacionais de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os ativos descritos neste inciso deverão contar com liquidação financeira, ou ser objeto de contrato que assegure ao FUNDO o direito de sua alienação antes do vencimento, com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.</i></p>	0%	20%	20%	
<p><i>Warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos e quaisquer outros créditos, títulos, contratos e modalidades operacionais de emissão de companhia aberta. Os ativos descritos neste inciso deverão contar com liquidação financeira, ou ser objeto de contrato que assegure ao FUNDO o direito de sua alienação antes do vencimento, com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.</i></p>	0%	20%	10%	
<p><i>Warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos e quaisquer outros créditos, títulos, contratos e modalidades operacionais de emissão pessoa física ou jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os ativos descritos neste inciso deverão contar com liquidação financeira, ou ser objeto de contrato que assegure ao FUNDO o direito de sua alienação antes do vencimento, com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.</i></p>	0%	20%	5%	
<p><i>Cotas de fundos de investimento previstos na Instrução CVM 555/2014, cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento também previstos na Instrução CVM 555/2014, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direito creditórios, inclusive de fundos administrados pelo ADMINISTRADOR ou por empresas a ele ligadas</i></p>	0%	20%	10%	
<p><i>Títulos privados de emissão de pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição</i></p>	0%	20%	5%	20%

<i>autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.</i>				
<i>Títulos privados de emissão de pessoa física.</i>	0%	1%	1%	1%
<i>Financiamento de termo de ações.</i>	0%	20%		
<i>Mercado de derivativos (futuro, swap, etc.) envolvendo compra ou venda de taxas de juros.</i>	0%	100%		
<i>São permitidas operações denominadas "day-trade", assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independente de o FUNDO possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo.</i>	SIM			
<i>É permitida a aquisição de títulos de emissão do administrador ou empresas a ele ligadas.</i>	SIM			
<i>Admite-se que o ADMINISTRADOR possa assumir a contraparte das operações do FUNDO.</i>	SIM			
<i>O FUNDO está autorizado a realizar aplicações em ativos no exterior.</i>	NÃO			
<i>O FUNDO poderá realizar outras operações permitidas pela legislação em vigor, obedecidos os seus limites de concentração, desde que respeitadas as diretrizes e restrições definidas neste regulamento.</i>	SIM			
<i>O FUNDO poderá realizar operações, inclusive em mercados derivativos, que gerem exposição de até quantas vezes o seu patrimônio.</i>	1 VEZ".			

A nova redação do Regulamento do FUNDO, contemplando a alteração acima exposta, entrará em vigor em **03 de junho de 2022**.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7253344 (demais localidades).

Cordialmente,
BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
 ADMINISTRADOR